

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 4.282,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 287/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 4.282,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.282,19 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
525	27/12/2024	1.227.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.282,19	27/12/2024	DECRETO: 2.085	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.282,19
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.282,19
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				4.282,19
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.282,19
				Total:	4.282,19
Anexo II (Redução)					4.282,19
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.282,19
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				4.282,19
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	562,19
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	120,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
				Total:	4.282,19

Publicado por:Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:047306EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2025. Edição 3447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

